



PL 887/2013

DIRLEG	FL.
MDF	02

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é alterar o artigo 37, da lei 9725/2009 para torná-la funcional para os cidadãos comuns de Belo Horizonte.

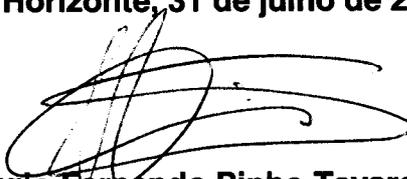
Em torno de 90% das unidades residenciais e comerciais de Belo Horizonte está com acréscimos irregulares e não podem ser regularizados em virtude da inflexibilidade da lei. O que não resolve o problema, apenas mantém a situação na clandestinidade.

Esse projeto de lei altera o artigo 37 da lei 9.725/2009, objetivando a regularização dos telhados em áreas privativas e coberturas. A medida irá trazer as construções para a legalidade e segurança e acrescer valores ao caixa da Prefeitura através de recolhimento de taxas para arquivamento dos documentos.

A sugestão é que até 2,00 (adequando ao código de postura a medida) o beiral não será tido como área construída independente de qualquer procedimento. Entre 2,00 até 3,00 é possível a realização do fechamento da área desde que acompanhado por laudo de engenheiro civil com ART recolhida, devendo essa documentação ser protocolizada perante a administração pública. A metragem encontrada foi baseada no código de postura (Toldos) e na media da largura das áreas privativas e coberturas da capital.

Pelas razões acima, apresento esse projeto de lei aos meus pares e peço a todos a colaboração para aprová-lo.

**Belo Horizonte, 31 de julho de 2013**



**Sérgio Fernando Pinho Tavares**  
Vereador - PV

01-790-2013-14:53-003201-003